

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 394, DE 4 DE AGOSTO DE 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 35 do Regimento Interno, considerando o disposto no Acórdão nº 3.379/2006 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, publicado no DOU de 6/12/2006, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-TCU-Plenário; bem assim o constante do Processo Administrativo TST nº 503.916/2009-7, resolve:

Invalidar o ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 220/2005, publicado no DOU de 26/9/2005, que declarou a nulidade do ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 441/97, publicado no DJ de 13/11/97, mediante o qual foi concedida aposentadoria à servidora MARIA APARECIDA MIGUEL, restabelecendo os efeitos do citado ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 441/97, a partir de 13/11/97, bem assim da Apostila de 17/12/2002, publicada no BI nº 50, de 19/12/2002, no que tange à concessão de 21% de Adicional por Tempo de Serviço, na forma de anuênios, a partir de 13/11/1997, à servidora aposentada.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS
LEVENHAGEN



ATO Nº 396, DE 4 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1 - Dispensar, a pedido, a servidora FLAVIA AYRES REGO, código 32390, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do encargo de substituta legal e eventual do titular do cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas, Nível CJ-2.

2 - Designar a servidora SIMONE MARTINAZZO BOTTIN, código 33422, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituta do titular do cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas, Nível CJ-2, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS
LEVENHAGEN